

O Direito Ambiental é direito humano de terceira dimensão. Tendo o Brasil sido signatário dos principais Tratados Internacionais sobre a matéria e com a vigência da CRFB/88, o ramo jurídico ganhou importância jurídica e eficácia normativa.

A efetiva proteção do meio ambiente, no entanto, somente se dá com a edição de leis específicas que prevejam medidas preventivas, inibitórias e reparatórias de danos causados.

Mas e quando os Tratados, a Constituição e as Leis não são cumpridas e o direito material é violado? Surge a necessidade das tutelas jurisdicionais.

Para cada tipo de crise jurídica, há um tipo específico de técnica processual, que deve ser escolhida pelo critério de eficiência, adequação e efetividade.

Ocorre que, com a evolução dos conflitos, sobretudo no ramo do Direito Ambiental, verificou-se a insuficiência da técnica do processo individual para tutelar os direitos da sociedade, os direitos difusos e coletivos. Daí, surgiram as técnicas processuais coletivas.

A jurisdição civil coletiva, ou microssistema processual coletivo, é um conjunto de regras e princípios de direito processual criadas para solucionar crises de interesses coletivos.

No Brasil, o microssistema coletivo é composto pelos seguintes diplomas legais:

- Lei da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85)
- Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90)
- Lei da Ação Popular (Lei nº 4.717/65)
- Lei da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Lei nº 9.868/99)
- Lei do Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/09)

Porém, os principais instrumentos processuais utilizados para a defesa do meio ambiente são:

Ação Civil Pública ambiental

É a técnica processual que oferece mais vantagens à tutela jurisdicional do meio ambiente, já que não impõe qualquer limitação em relação ao tipo de crise a ser solucionada.

Os legitimados a propor a ACPA estão elencados, em rol exaustivo, no artigo 5º da Lei da Ação Civil Pública, notadamente o Ministério Público, a Defensoria Pública e os entes federativos.

Ação Popular Ambiental

Ação coletiva interposta por qualquer cidadão, isto é, sujeito com título de eleitor ativo e regular, que busca a invalidade de um ato praticado pela Administração Pública, tendo em vista sua lesividade, em defesa do patrimônio público.